



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTOS, EM 27/11/2025.

GESTÃO 2025-2027

1 Aos vinte e sete dias do mês novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas
2 e trinta minutos em primeira chamada, e às dezessete horas em segunda chamada,
3 foi realizada a quinta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de
4 Segurança Alimentar e Nutricional de Santos, biênio 2025-2027.
5 **Instituições/Entidades/Organizações da Sociedade Civil presentes:** ETEC Dona
6 Escolástica Rosa; Instituto ELOS Brasil; Núcleo de Amparo à Criança e Adulto com
7 Câncer – NACAC; Livres Coop – Cooperativa Agroecológica de Trabalhadores da
8 Agricultura Familiar; OSC Composta e Cultiva; OSC Consciência pela Cidadania –
9 CONCIDADANIA; Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo – SindiNutri-
10 SP. **Instituições/Entidades/Organizações da Sociedade Civil ausentes:**
11 Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar – APASEM; Conselho
12 Municipal de Alimentação Escolar – CMAE; Conselho Regional de Nutrição da 3ª
13 Região (CRN-3); Educandário Anália Franco; Ordem dos Advogados do Brasil;
14 Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.
15 **Instituições/Entidades/Organizações da Sociedade Civil com ausências**
16 **justificadas:** Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES. **Secretarias do**
17 **Poder Público presentes:** Gabinete do Prefeito Municipal – GPM; Secretaria
18 Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS; Secretaria Municipal de Educação;
19 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM; Secretaria Municipal de Turismo –
20 SETUR; Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN; **Secretarias do Poder Público**
21 **ausentes:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS. **Sr. Fabrício (Presidente)** inicia os
22 trabalhos, informando sobre a presença da Sra. Letícia dos Santos, da Casa dos
23 Conselhos, que se apresenta e relata o cronograma das atividades da Semana dos
24 Direitos Humanos – “Santos Pelos Direitos Humanos”, organizado pela Secretaria da
25 Mulher e Direitos Humanos, com ações de 08 a 12/12/2025 e convida os participantes
26 e demais interessados. Entre as atividades, estão: exposição de fotos, desenhos,
27 Podcast no BoqNews, Walking Tour da Liberdade, palestras, leituras, oficinas, Rua de
28 Lazer, apresentações de dança, vacinação, orientações sobre saúde, sessão de filme,



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

29 entre outros. Serão levados banners para cada Conselho Municipal, elaborados pela
30 Casa dos Conselhos, e um banner confeccionado pela gestão do COMSEA. A respeito
31 da CONFSAN 2026, orienta que haja antecedência na organização para evitar
32 transtornos, com reunião entre os membros da Comissão Organizadora, salientando
33 que são necessárias ao menos 5 pré-conferências distribuídas entre os territórios do
34 município, e um planejamento com datas e locais estratégicos, sugerindo ainda que a
35 Área Continental seja a última a ter a pré-conferência para que haja maior tempo de
36 divulgação, que possa então facilitar a participação dos moradores deste local. Por
37 fim, sugere que se faça uma lista com a quantidade de delegados e organização das
38 propostas, considerando as mais votadas. Materiais de divulgação (como pasta em L,
39 arte a ser confeccionada, crachás e canetas) podem ser solicitados à Casa dos
40 Conselhos, com antecedência. **Pautas do dia:** **1.** Discutir a composição da Comissão
41 Organizadora da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional - CONFSAN 2026;
42 **2.** Analisar e discutir as propostas dadas na Conferência de Segurança Alimentar e
43 Nutricional de 31/07/2023 (PARTE 2); **3.** Coletar sugestões sobre ações a serem
44 executadas em 2026 no escopo dos Grupos Temáticos: Agricultura Urbana e
45 Periurbana (GT AUP); Educação Alimentar e Nutricional e Direito Humano à
46 Alimentação Adequada (GT EAN/DHAA); GT Equipamentos de Segurança Alimentar
47 e Nutricional (GT EqSAN) e GT Justiça Climática e Sustentabilidade (GT JUSCLIMA);
48 **4.** Informes CAISAN - Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional; **5.**
49 Comunicados e assuntos gerais; **6.** Encerramento. **ITEM 1:** Sr. Fabrício coloca que
50 serão necessários no mínimo dois participantes em cada pré-conferência, realizadas
51 quinzenalmente, e solicitará informações sobre a CONFSAN de 2026 à CRSANS/BS
52 – Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Baixada
53 Santista, para auxiliar na organização da nova Conferência. Ficou estabelecido que a
54 Comissão Organizadora será composta por: Sra. Milena Cardoso (representante do
55 NACAC e Vice-presidente do COMSEA), Sr. Fabrício Gomes (Representante do
56 SindiNutri-SP e Presidente do COMSEA), Sra. Adriana Lopes (representante da
57 SEMULHER e 1ª Secretária do COMSEA), Sra. Cristiane Lozeski (representante da
58 OSC Composta e Cultiva), Sra. Sofia Boschetti (representante da SEDUC), Sr. André



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

59 Luiz (representante da SEDUC) e Sra. Kátia Antônia (representante da ETEC). Foi
60 lembrado pelas Sras. Milena Cardoso (NACAC) e Sofia Boschetti (SEDUC) que a
61 Conferência de 2018 foi realizada na UNIMES – Universidade Metropolitana de
62 Santos, num sábado pela manhã, e que à época não houve pré-conferências, e as
63 salas foram divididas em eixos. **Sr. Fabrício** relembra a sugestão de diálogo com Sr.
64 José Carlos de Almeida (Kakulé), do Conselho Municipal das Entidades dos Bairros,
65 a respeito de possíveis locais para as pré-conferências. **Sra. Sofia** sugere que na Área
66 Continental a pré-conferência seja realizada em UBS ou escola. **Sr. André Leandro**
67 **(SEMAM)** sugere o espaço da UNIFESP/BS e do Centro de Convivência do Bairro
68 São Manoel. **ITEM 2: Sr. Fabrício** relembra a necessidade de discutir as propostas
69 da Conferência de SAN de 2023, bem como da Oficina Alimenta Cidades, realizada
70 no município este ano, e discutir a composição do PLAMSAN – Plano Municipal de
71 Segurança Alimentar e Nutricional, publicado no Diário Oficial em 14/08/25.
72 Considerando as discussões das propostas da Conferência de SAN de 2023, em seu
73 EIXO 1 – Determinantes Estruturais e os Macrodesafios para a Soberania e
74 Segurança Alimentar, os encaminhamentos foram: **PROPOSTA 1:** Criar ofício e enviar
75 ao Instituto de Pesca. **PROPOSTA 2:** Criar ofícios e enviar à Secretaria de Finanças
76 e Presidência da Câmara. **PROPOSTA 3:** Enviar ofícios à Secretaria de
77 Desenvolvimento Social, Câmara dos Vereadores e CRSANS/BS, considerando
78 inclusive que não há verbas específicas para estas propostas, dispostas no PPA –
79 Plano Plurianual 2026-2029 do município para Segurança Alimentar e Nutricional.
80 **PROPOSTA 4:** encaminhar para análise e deliberação do GT JUSCLIMA.
81 **PROPOSTA 5:** proposta a nível nacional, decidiu-se que não cabe ao COMSEA
82 encaminhamentos a respeito. **PROPOSTA 6:** discussão sobre criação de projeto de
83 lei e política voltada à SAN de populações mais vulneráveis, junto aos outros
84 Conselhos Municipais na reunião Interconselhos, com possibilidade de inclusão no
85 PPA, e envio aos vereadores e Presidência da Câmara e demais vereadores.
86 **PROPOSTA 7:** enviar para análise e deliberação do GT Agricultura Urbana e
87 Periurbana (GT AUP) sobre qual secretaria é mais adequada para execução e gestão
88 da Lei nº 3.548, de 10 de junho de 2019, que “institui o programa de hortas solidárias



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

89 urbanas no município, e dá outras providências” e que necessita de regulamentação.
90 Outra sugestão seria marcar reunião com o secretário de Meio Ambiente para se
91 avaliar a motivação em regulamentar esta Lei ou, ainda, com a Secretaria de
92 Prefeituras Regionais – SEPREF. **PROPOSTA 8:** foi publicada recentemente a Política
93 Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos (PNCPPA), atendendo
94 a esta proposta, que deve ser encaminhada ao GT JUSCLIMA para análise e
95 deliberação de ações a nível municipal, com envio de ofícios à: Associação Comercial
96 de Santos, Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santos –
97 SINHORES, Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista e divulgação nas
98 redes sociais do COMSEA. **PROPOSTA 9:** segue pendente de discussão pelo
99 colegiado. **PROPOSTA 10:** ocorreu uma reunião em 06/11/25, junto ao Vereador
100 Benedito Furtado, presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de
101 Vereadores de Santos, para discutir sobre a tramitação e o teor de um Projeto de Lei
102 de 2023 que trata sobre a proibição da comercialização de produtos ultraprocessados
103 no ambiente escolar municipal e arredores, que aguarda pelo seu parecer e que
104 contou com a presença de Carla Caratin (UFMG), Giorgia Russo (IDEC), Fabrício
105 Gomes (Presidente do COMSEA), Eva Célia (Presidente do Conselho Municipal de
106 Alimentação Escolar – CMAE) e Sofia Boschetti (SEDUC e CAISAN). Discutiu-se,
107 também, sobre a parceria entre COMSEA e CMAE para o envio de ofícios ao Setor
108 de Licitação da Prefeitura de Santos, atendendo à atualização do Programa Nacional
109 de Alimentação Escolar (PNAE) que versa sobre a obrigatoriedade dos municípios em
110 atingir, a partir de 1º de janeiro de 2026, o total de 45% da compra de alimentos
111 provenientes da agricultura familiar. **PROPOSTA 11:** encaminhar para análise e
112 deliberação do GT AUP. **PROPOSTA 12:** encaminhar para análise e deliberação do
113 GT AUP, em especial com o Sr. Emerson Calgaro, da CATI – Coordenadoria de
114 Assistência Técnica Integral, oficiando a CRSANS/BS. **PROPOSTA 13:** foi publicada
115 a Política Nacional de Cestas Básicas, atendendo a esta proposta. **ITEM 3:** Ofícios e
116 encaminhamentos das propostas anteriores. **ITEM 4:** Não há informes da CAISAN.
117 **ITEM 5:** Sra. Marise relata que feirantes da Feira Orgânica não participarão da
118 Semana de Direitos Humanos de Santos e faz o convite para que demais conselheiros



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

119 participem. Em alusão à Semana dos Direitos Humanos, às 10h30 do dia 4/12/2025,
120 haverá a Oficina sobre o Guia Alimentar para a População Brasileira, com a Sra. Profa.
121 Katia Antônia e alunos da ETEC Escolástica Ros. Na sequência, será promovida a
122 Oficina de Aproveitamento Integral de Alimentos com a Sra. Cristiana Lozeski. Ambas
123 as atividades serão abertas ao público e ocorrerão nas dependências da Estação da
124 Cidadania de Santos. **ITEM 6:** Sem mais a tratar, eu, Milena Cardoso, vice-presidente
125 do COMSEA e secretária da presente assembleia, dou-a por encerradas às 19h.

Cordialmente,

FABRÍCIO GOMES DOS SANTOS
Nutricionista | CRN-3 40.941
Presidente | Biênio 2025-2027

MILENA GONÇALVES L. CARDOSO
Nutricionista | CRN-3 14.100
Vice-Presidente | Biênio 2025-2027